

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

EXTRATO DE EDITAL-CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. O Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que, por um prazo de sessenta dias contados da publicação do presente, encontra-se aberto credenciamento para prestação de serviços com trator de pneus e implementos agrícolas junto as propriedades rurais locais, Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos pelo site www.itatibadosul.rs.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Fone (54)3528-1170 em horário de expediente. Itatiba do Sul, 07 de junho de 2024. Valdemar Cibulski, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Liberato Salzano TORNA PÚBLICO a realização dos seguintes editais:
Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global para construção de 3 pontilhões, em diversas localidades do município de Liberato Salzano/RS. A sessão virtual do processo licitatório será realizada no seguinte endereço: www.bl.org.br, no dia 27/06/2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Mais informações pelo telefone (55) 3755-1133, a íntegra dos editais encontra-se no Site Oficial www.liberatosalzano.rs.gov.br, no portal do sistema BLL e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.
Juliane Pensin - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio das Missões

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Objeto: Contratação de empresa para Capoteamento e Recapeamento com Pavimentação e Reperfilagem Asfáltica – CBUQ, em Vias Públicas no município de Santo Antônio das Missões-RS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Plantas em Anexo ao Edital. **Critério de julgamento:** Menor Preço Global. **Data de abertura dos envelopes:** 09:30min do dia 25/06/2024. **Fonte de Recurso:** CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 943309/2023. **Local:** sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: site.www.blcompras.com. Informações das 08h às 14 horas, na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal – Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, em Santo Antônio das Missões/RS, fone: (55) 3367-1450. Santo Antônio das Missões - RS, 07 de junho de 2024. **FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE BARÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÕES

➤ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
DATA: 27/06/2024
HORÁRIO: 08:30h HRS
LOCAL: www.pregaobanrisul.com.br
Informações: Fone: (51) 3696-1200 - Site: www.barao.rs.gov.br; ou pelo e-mail: licitacoes@barao.rs.gov.br
JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (Tradicional) 90007/2024

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que se encontra instaurado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (Tradicional). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos diversos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e empreitada por preço global para o IFRS campus Porto Alegre e Escritório de Projetos do IFRS, EDITAL a partir de 10/06/2024, pelo e-mail licitacao@poa.ifrs.edu.br, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.poa.ifrs.edu.br. **DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:** 24/06/2024 às 09h00min.

Porto Alegre - RS, 10 de junho de 2024
Sérgio Wesner Viana
Diretor-geral
IFRS *Campus* Porto Alegre
Portaria Nº 140/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de mobiliários para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
Jerônimo Jaskulski - Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
Jerônimo Jaskulski - Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais de proteção e segurança, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
Jerônimo Jaskulski - Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto, pedras de areia e meio-fio, para manutenção das Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
Jerônimo Jaskulski - Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para a emissão de pareceres sobre laudos ambientais recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para Processos de Licenciamento Ambiental, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.
Jerônimo Jaskulski - Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2024 (até 31/12/2024) diretamente na bomba, nas dependências da contratada, junto ao perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.
Jerônimo Jaskulski - Prefeito



SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2024

Data e Hora: 24 de maio de 2024, às nove horas. **Local:** na sede da SLC Agrícola S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2900, sala 301 Chácara das Pedras, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 89.096.457/0001-55 ("Companhia"), na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, 301, bairro Chácara das Pedras, CEP 91330-001. **Presença:** Reunião instalada com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. Aurelio Pavinato, Presidente e Sra. Raquel Esteve Ruschel Azevedo, Secretária. **Convocação:** Mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, por escrito, conforme estabelecido no artigo 22, §1º, do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia:** 1. Avaliar e aprovar a captação de recursos por meio da emissão, pela Companhia, de até 3 (três) Cédulas de Produto Rural Financeiras ("CPR-Financeiras") em favor da Virgo Companhia de Securitização, sociedade por ações com registro de companhia securitizada perante a CVM sob o nº 728, na categoria "S2", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivaltina, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Securitizadora"), que servirão como lastro para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 203ª (ducentésima terceira) emissão, em até 3 (três) séries da Securitizadora ("CRA" e "Emissões CPR-Financeira", respectivamente); 2. Examinar e aprovar a outorga de garantia fidejussória na forma de aval, nos termos do artigo 897 e seguintes do Código Civil, em caráter irrevogável e irretratável, figurando a Companhia como devedora, principal pagadora e responsável solidária com relação a todas as obrigações principais e acessórias da Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Doutor Nilo Peçanha, 2900, sala 304, CEP 91.330-001, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.875/0003-86 ("Pioneira"), no âmbito das CPR-Financeiras Pioneira (conforme definido abaixo); 3. Avaliar e autorizar à Diretoria da Companhia, bem como os seus procuradores devidamente nomeados, para tomar todas as providências necessárias à realização e formalização das CPR-Financeiras, das Emissões CPR-Financeira e a outorga do Aval (conforme definido abaixo) e demais documentos relacionados à Emissão (conforme definido abaixo); 4. Avaliar e autorizar a autorização para a veiculação das informações e nome da Companhia nos documentos da Oferta; e 5. Examinar a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** 1. Aprovar a captação de recursos por meio das Emissões CPR-Financeira, em favor da Securitizadora, que servirão como lastro para a emissão de CRA ("Emissão"), que serão objeto de oferta pública de distribuição sujeita ao rito de registro automático perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Operação de Securitização", "Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076/04") e da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430/22") e das demais leis e regulamentações aplicáveis, formalizada pela celebração, dentre outros documentos, do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 203ª (Ducentésima Terceira) Emissão, em até 3 (Três) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastrados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A. e pela Fazenda Pioneira Empreendimentos S.A.", a ser firmado entre a Securitizadora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, salas 302-304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representante da comunhão dos titulares de CRA ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), observado que as CPR-Financeiras terão as seguintes características principais: **a) Valor Nominal:** valor nominal de R\$ 1.012.500.000,00 (um bilhão, doze milhões e quinhentos mil reais) para cada CPR-Financeira ("Valor Nominal"), observado que observado que o Valor Nominal poderá ser alterado se, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), em função do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), o volume de CRA a ser alocado em cada série, conforme o caso, não reflita o Valor Nominal. **b) Prazo de Vencimento:** (a) a CPR-Financeira 01/2024 - SLC, a ser vinculada à 1ª série dos CRA ("CPR-Financeira Primeira Série") vencerá em 11 de julho de 2029 ("Data de Vencimento CPR-Financeira Primeira Série"); e (b) a CPR-Financeira 02/2024 - SLC ("CPR-Financeira Segunda Série") e a CPR-Financeira 03/2024 - SLC ("CPR-Financeira Terceira Série"), vencerão em 11 de julho de 2031 ("Data de Vencimento CPR-Financeira Segunda Série" e "Data de Vencimento CPR-Financeira Terceira Série", respectivamente); **c) Data de Emissão das CPR-Financeiras:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das CPR-Financeiras será aquela estabelecida nas CPR-Financeiras ("Data de Emissão"). **d) Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** A Remuneração das CPR-Financeiras será paga conforme tabelas indicadas no Anexo I das CPR-Financeiras, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED a ser realizada na Conta Centralizadora (conforme definido nas CPR-Financeiras), com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da próxima Data de Pagamento prevista no Anexo I das CPR-Financeira, valendo seu comprovante de transferência como comprovante de quitação (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), até a data do seu efetivo pagamento (ou na data do resgate antecipado das CPR-Financeiras resultante (i) do vencimento antecipado das CPR-Financeiras, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado ou (ii) do Resgate Antecipado Facultativo Total das CPR-Financeiras, nos termos das CPR-Financeiras). **e) Amortização:** com relação à CPR-Financeira Primeira Série, o pagamento do respectivo Valor Nominal será realizado em única parcela, na Data de Vencimento da CPR-Financeira Primeira Série; com relação à CPR-Financeira Segunda Série, o pagamento do respectivo Valor Nominal, ou seu saldo, conforme o caso, será realizado em duas parcelas anuais, conforme datas indicadas na CPR-Financeira Segunda Série; e com relação à CPR-Financeira Terceira Série, o pagamento do respectivo Valor Nominal Atualizado, ou seu saldo, conforme o caso, será realizado em duas parcelas anuais, conforme datas indicadas na CPR-Financeira Terceira Série; **f) Atualização Monetária:** não haverá atualização monetária da CPR-Financeira Primeira Série e da CPR-Financeira Segunda Série; exclusivamente para a CPR-Financeira Terceira Série, haverá atualização monetária, a partir da primeira data de integralização dos CRA, pela variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal da CPR-Financeira Terceira Série ou seu saldo, conforme o caso ("Valor Nominal Atualizado da CPR-Financeira Terceira Série"), conforme fórmula a ser prevista na CPR-Financeira Terceira Série; **g) Remuneração:** as CPR-Financeiras farão jus a juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, conforme aplicável e considerando o seguinte: (1) sobre o Valor Nominal Unitário da CPR-Financeira Primeira Série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, que corresponderão a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), conforme a ser verificado no Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração da CPR-Financeira Primeira Série"); (2) sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário da CPR-Financeira Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, que corresponderão a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de até 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Primeira Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), conforme a ser verificado no Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração da CPR-Financeira Segunda Série"); e (3) sobre o Valor Nominal Atualizado ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, das CPR-Financeiras Terceira Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* e formalizado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Companhia, da Securitizadora ou de Assembleia de Titulares de CRA da Terceira Série (neste último caso, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização dos CRA), limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)", conforme segue: (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA

em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) no fechamento do Dia Útil de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de um spread máximo de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,40% (seis inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Terceira Série, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA Terceira Série imediatamente subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização dos CRA Terceira Série, a ser calculado de acordo com a fórmula disposta no Termo de Securitização ("Remuneração da CPR-Financeira Terceira Série" e, em conjunto com a Remuneração da CPR-Financeira Primeira Série e com a Remuneração da CPR-Financeira Segunda Série, "Remuneração"); **h) Procedimento de Bookbuilding:** o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, com recebimento de reservas, a ser organizado pelos Coordenadores (conforme definido no Termo de Securitização) no âmbito da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRA para a definição (i) da existência de cada uma das séries dos CRA, observado que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, e, consequentemente, a quantidade de CPR-Financeiras vinculadas aos CRA; (ii) do volume de CRA a ser alocado em cada série, conforme o caso, mediante o Sistema de Vasos Comunicantes e, consequentemente, do Valor Nominal das CPR-Financeiras; e (iii) da taxa final da remuneração dos CRA Primeira Série, dos CRA Segunda Série e dos CRA Terceira Série, e, consequentemente, a taxa final da Remuneração das CPR-Financeiras. **i) Destinação de Recursos:** o valor recebido pela Companhia no âmbito da emissão das CPR-Financeiras, observados os descontos e retenções nelas previstos ("Recursos"), será por ela destinado, até, no máximo, a data de vencimento dos CRA da respectiva série, conforme indicada no Termo de Securitização, observado o disposto nas CPR-Financeiras, nos termos do artigo 2º, parágrafo 9º, do Anexo Normativo II - Certificado de Recebíveis do Agronegócio, da Resolução CVM 60, e do artigo 23 da Lei 11.076, para gestão ordinária de seus negócios, relacionados com o custeio e investimento em atividades de produção e comercialização de produtos agrícolas, na forma prevista em seu objeto social ("Destinação de Recursos"); **j) Garantias:** as CPR-Financeiras não contarão com qualquer garantia; **k) Vencimento Antecipado:** as CPR-Financeiras poderão ser vencidas antecipadamente em razão da verificação de ocorrência de um dos eventos de vencimento antecipado descritos nas cláusulas 10.2 e 10.3 das CPR-Financeiras ("Eventos de Vencimento Antecipado"), nos termos e condições a serem definidos nas CPR-Financeiras e no Termo de Securitização; **l) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração e da Atualização Monetária, o atraso no pagamento de qualquer obrigação assumida pela Companhia ensejará o pagamento, em dinheiro, dos seguintes encargos, apurados de forma cumulativa, sempre calculados sobre o saldo das obrigações em aberto: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, (ii) correção monetária, calculada pela variação anual do IPCA, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; (iii) multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo das obrigações devidas e não pagas; e (iv) continuação da incidência da Remuneração sobre os valores devidos e não pagos ("Encargos Moratórios"); **m) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral das CPR-Financeiras ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), a partir de 24 (vinte e quatro) meses da Data da Emissão, a seu exclusivo critério. A operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total será realizada conforme disposto nas CPR-Financeiras; **n) Fundo de Despesas e Encargos:** do valor a ser desembolsado pela Securitizadora à Companhia serão descontados os valores referentes (a) às despesas à vista previstas no Anexo II das CPR-Financeiras, para pagamento, pela Securitizadora, por conta e ordem da Companhia; e (b) à constituição do fundo de despesas, para ser constituído para fazer frente ao pagamento dos Encargos (conforme definido nas CPR-Financeiras), presentes e futuros; **o) Preço e Forma de Integralização:** Os CRA serão integralizados à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, se a integralização ocorrer em uma única data. Após a Data de Primeira Integralização, o Preço de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário dos CRA ou ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, conforme aplicável, e em ambos os casos, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA calculada por *rate temporis* desde a Data de Primeira Integralização até a efetiva Data de Integralização dos CRA. Os CRA poderão ser subscritos com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio: (a) será aplicado de forma igualitária a todos os CRA de uma mesma série integralizados em uma mesma Data de Integralização; e (b) não terão impacto nos valores recebidos pelas Devedoras no âmbito das CPR-Financeiras; 2. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a outorga de garantia fidejussória na forma de aval, nos termos do artigo 897 e seguintes do Código Civil, em caráter irrevogável e irretratável, figurando a Companhia como devedora, principal pagadora e responsável solidária com relação a todas as obrigações principais e acessórias da Pioneira para com a Securitizadora, conforme estabelecidas na cédula de produto rural com liquidação financeira número 01/2024, cédula de produto rural com liquidação financeira número 02/2024 e cédula de produto rural com liquidação financeira número 03/2024, emitidas pela Pioneira em favor da Securitizadora em 24 de maio de 2024, ("CPR-Financeiras Pioneira"), assim como em garantia de (a) 100% (cem por cento) do valor nominal, acrescido da remuneração das CPR-Financeiras Pioneira devidos até a data de apuração, bem como quaisquer encargos e quaisquer outros custos, (b) do saldo devedor das CPR-Financeiras Pioneira, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas expressamente previstos nos Documentos da Operação e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando a, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais razoavelmente incorridos ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos nas CPR-Financeiras Pioneira e nos demais Documentos da Operação, e (c) todo e qualquer custo ou despesa razoável e comprovadamente incorrido pela Securitizadora, inclusive honorários e despesas dos prestadores de serviços, e em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das CPR-Financeiras Pioneira, e dos demais Documentos da Operação, devidamente comprovados, permanecendo válido até o integral cumprimento (i) da totalidade das obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes de juros, multas e penalidades relativas às CPR-Financeiras Pioneira; (ii) de todas as obrigações assumidas pela Pioneira nos termos das CPR-Financeiras Pioneira e dos documentos da Operação de Securitização ("Documentos da Operação"); e (iii) de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, nos termos das CPR-Financeiras Pioneira e dos demais Documentos da Operação, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das CPR-Financeiras Pioneira, abrangendo seu valor nominal e remuneração ("Aval"); 3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do artigo 23, XXV, do Estatuto Social, a autorização para a Diretoria da Companhia, bem como procuradores devidamente nomeados, para tomar todas as providências necessárias à realização e formalização das CPR-Financeiras e a outorga do Aval, e demais documentos relacionados à Emissão dos CRA que se fizerem necessários, incluindo, mas não se limitando, à discussão, negociação, definição de termos e condições, celebração de todos os documentos, à contratação dos prestadores de serviço para a realização da Oferta e à prática, em nome da Companhia, de todos os atos necessários para a outorga do Aval, a emissão das CPR-Financeiras e, em efeito, dos CRA, nos termos da Resolução CVM 60, da Lei 11.076/04 e da Lei 14.430/22; 4. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a autorização para a veiculação das informações e nome da Companhia nos documentos da Oferta, objeto de registro na CVM, nos termos da Resolução CVM 160. 5. Ratificar todos os atos já praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Oferta. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Conselheiros Presentes:** Eduardo Silva Logemann, Presidente do Conselho de Administração, Jorge Luiz Silva Logemann, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Osvaldo Burgos Schirmer, Conselheiro, Fernando Reinach, Conselheiro Independente, André Souto Maior Pessôa, Conselheiro Independente, e Adriana Waltrick dos Santos, Conselheira Independente. **Diretores Presentes:** Aurelio Pavinato, Diretor Presidente, Ivo Marcon Brum, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Gustavo Macedo Lunardi, Diretor de Suprimentos e de Produção de Sementes; Álvaro Luiz Dilli Gonçalves, Diretor de RH, Sustentabilidade e TI; Leonardo de Matheus Celini, Diretor de Operações e Roberto Acauan de Araujo Junior, Diretor de Vendas e Novos Negócios. **Certidão:** Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Porto Alegre, 24 de maio de 2024. **Mesa:** Aurelio Pavinato - Presidente; Raquel Esteve Ruschel Azevedo - Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 10397725 em 29/05/2024. Protocolo 241794382 em 29/05/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.